



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0062/2024

Em, 01 de abril de 2024

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.223, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 3223 de 1º de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso de usuário: multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) na primeira autuação, dobrados no caso de reincidência.

II - no caso de fabricante, depositário e vendedor pessoa física: multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) na primeira autuação, dobrados no caso de reincidência.

III - no caso de fabricante, depositário e vendedor pessoa jurídica:

a) multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) na primeira autuação, dobrados no caso de reincidência;

b)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2024.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Modificativa à Lei nº 3.223 de 1º de outubro de 2020, que altera os incisos I, II e III do artigo 2º da referida Lei, com vistas a majorar o valor das multas devidas em caso de descumprimento da norma, é necessária em razão do alto número de usuários em nosso Município que estão utilizando material proibido (vidro moído e cola - cerol, linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada linha chilena) ao praticarem a brincadeira popular de soltar pipas.

Como bem explicitado na Justificativa do projeto que elaborou a Lei a ser alterada, o brinquedo em si é saudável, mas toma um aspecto extremamente nocivo quando a linha da pipa está envolta em cerol (cola com pó de vidro) ou é a chamada linha chilena (envolta com limalha de ferro). Nestes casos, seu potencial lesivo tem acarretado significativos danos pessoais e patrimoniais. A linha representa um risco, principalmente para motociclistas. Com a velocidade, o condutor não enxerga o material e tem o pescoço cortado de maneira profunda.

Assim, necessário se faz a aprovação do presente Projeto.